



TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2023, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE LAJE/BA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.078.345-00, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.659.365-20, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE LAJE/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Matriz nº 01, Centro, CEP 45.490-000, no Município de Laje/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Klédson Duarte Mota, inscrito no CPF sob o nº 818.891.945-49, portador da Carteira de Identidade nº 09.768.233-06, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 002/2023, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4114.2024.0002127-34, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por finalidade alterar a meta física do convênio celebrado, com a conseqüente **redução** do seu valor global em **R\$ 259.937,78 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**, passando para **R\$ 5.210.122,75 (cinco milhões, duzentos e dez mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)** o valor global do instrumento.

Parágrafo Primeiro - Consoante disposto na Resolução de Diretoria n. 004/2023, ocorrendo a devolução do recurso no mesmo exercício da execução da despesa, ou seja, no exercício que foi liberado o recurso, a CONDER deverá estornar a despesa, sendo que o presente instrumento de aditivo somente poderá ser formalizado após a efetiva devolução do recurso, através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, efetuada pelo convenente.

Parágrafo Segundo - Caso a devolução tratada no parágrafo anterior ocorra em exercício subsequente ao da execução da despesa, ou seja, em exercícios subsequentes ao da liberação dos recursos, a mesma deverá ser operacionalizada através da prestação de contas final e a CONDER deverá reconhecer como receita de restituição.

Parágrafo Terceiro – As alterações disposta nas Cláusulas anteriores se devem à necessidade de adequação de itens e quantitativos, consoante informações contidas na justificativa técnica no pré-citado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo integra o ajuste firmado como se parte dele fosse.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Klédson Duarte Mota
Prefeito/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 27/02/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEDSON DUARTE MOTA, Prefeito**, em 28/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 28/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Testemunha**, em 28/02/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 28/02/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 28/02/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084534557** e o código CRC **5E89AFC1**.

Referência: Processo nº 043.4114.2024.0002127-34

SEI nº 00084534557



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE			13.825.492/0001-04	
Endereço				
PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA				
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	E.A.
LAJE	BA	45.490-000	(75) 3662-2112	MUNICIPAL
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
KLÉDSON DUARTE MOTA			818.891.945-49	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula	
09.768.233-06 SSP/BA	PREFEITO	CHEFE DO EXECUTIVO		
Endereço			CEP	
RUA DA LINHA, 9930 - CENTRO, LAJE.			45.490-000	

2 - OUTROS PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome	Título Profissional	REGISTRO PROFISSIONAL
VANESSA ANDRADE MONTANHA	ENGENHEIRA CIVIL	CREA/BA nº 3000050507
DIEGO ROCHA AZEVEDO OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA nº 68761/D
LADY MARIA SILVA DOS SANTOS MOURA SEIXAS	ENGENHEIRA CIVIL	CREA/BA nº 38479/D

TANISIA MEIRE VIEIRA DE JESUS	ARQUITETA E URBANISTA	CAU/BR 000A360317
-------------------------------	-----------------------	-------------------

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	Período de Vigência	
	Início FEV/2023	Término JUN/2024
CONSTRUÇÃO DE 74 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO ARCO IRIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAJE/BA.		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
CONSTRUÇÃO DE 74 UNIDADES HABITACIONAIS, DE 36,69M ² CADA UMA, NO BAIRRO ARCO IRIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAJE/BA.		
JUSTIFICATIVA DO OBJETO		
A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA AS FAMÍLIAS QUE PERDERAM SUAS CASAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR UM AMBIENTE SEGURO E SAUDÁVEL PARA QUE CONSIGAM SE DESENVOLVER E SUPERAR AS PERDAS. UMA MORADIA ADEQUADA OFERECE MAIS SEGURANÇA E SALUBRIDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE, O DIREITO DE MORADIA É ESSENCIAL PARA UMA VIDA DIGNA E DE QUALIDADE.		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS - FINANCEIROS (%)	DURAÇÃO	
				Início	Término
1.0	1.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,52	FEV/2023	JUN/2023
	2.0	SONDAGEM	0,47	FEV/2023	JUN/2023
	3.0	INFRAESTRUTURA	14,01	MAR/2023	AGO/2023
	4.0	SUPERESTRUTURA	3,35	MAR/2023	DEZ/2023
	5.0	PAREDES E VEDAÇÕES	11,06	JUL/2023	MAI/2024
	6.0	ESQUADRIAS	8,58	JUL/2023	MAR/2024
	7.0	COBERTURA	10,61	JUL/2023	DEZ/2023
	8.0	REVESTIMENTO INTERNO	7,86	OUT/2023	DEZ/2023
	9.0	REVESTIMENTO EXTERNO	7,54	SET/2023	JAN/2024
	10.0	PAVIMENTAÇÃO	7,63	JUL/2023	FEV/2024
	11.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,51	AGO/2023	FEV/2024
	12.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9,75	NOV/2023	DEZ/2023
	13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00	AGO/2023	JAN/2024
	14.0	PEÇAS E ACESSÓRIOS	2,52	NOV/2023	DEZ/2023
	15.0	PINTURA	6,21	NOV/2023	FEV/2024
	16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,38	OUT/2023	DEZ/2023

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 5.210.122,75	-	R\$ 5.210.122,75
TOTAL GERAL		R\$ 5.210.122,75	-	R\$ 5.210.122,75

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO ATUALIZADO

CONCEDENTE EXERCÍCIO 2023/2024 - Publicação: 17/02/2023; Vigência Proposta: 17/06/2024

META	1º MÊS F-M/23	2º MÊS M-A/23	3º MÊS A-M/23	4º MÊS M-J/23	5º MÊS J-J/23	6º MÊS J-A/23
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO PRAZO DE REPASSE DA 1ª PARCELA	PRAZO DE REPASSE DA 1ª PARCELA		PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA		
META	7º MÊS A-S/23	8º MÊS S-O/23	9º MÊS O-N/23	10º MÊS N-D/23	11º MÊS D/23-J/24	12º MÊS J-F/24
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA PRAZO DE REPASSE DA 2ª PARCELA	PRAZO DE REPASSE DA 2ª PARCELA		PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	
META	13º MÊS F-M/24	14º MÊS M-A/24	15º MÊS A-M/24	16º MÊS M-J/24		
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA		PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL		
			CONCLUSÃO DO OBJETO	ENCERRAMENTO		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	1º MÊS F-M/23	2º MÊS M-A/23	3º MÊS A-M/23	4º MÊS M-J/23	5º MÊS J-J/23	6º MÊS J-A/23
1.0	-	-	-	R\$ 2.735.030,27	-	-
META	7º MÊS A-S/23	8º MÊS S-O/23	9º MÊS O-N/23	10º MÊS N-D/23	11º MÊS D/23-J/24	12º MÊS J-F/24
1.0	-	-	-	R\$ 2.735.030,26*	-	-
META	13º MÊS F-M/24	14º MÊS M-A/24	15º MÊS A-M/24	16º MÊS M-J/24		
1.0	-	-	-	-		

*CONSIDERANDO QUE A PARCELA FOI REPASSADA EM DATA ANTERIOR À PROPOSTA DE ADITIVO REDUTOR DE VALOR, A DIFERENÇA DE R\$259.937,78 SERÁ RESTITUÍDA AO ERÁRIO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **KLEDSON DUARTE MOTA, Prefeito**, em 28/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 28/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 28/02/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084535112** e o código CRC **09F7DB9E**.



562127-5 Maria Luiza Ferreira Dias, no município de MANSIDAO; 548649-1 Geraldina Moreira de Oliveira, 548651-3 João Aleixo dos Santos, no município de BURITIRAMA; 545861-7 Denivaldo Martins Nunes, no município de IRECE; 555489-6 Olival Alves de Almeida, no município de BROTAS DE MACAUBAS; 555455-1 Alvimar Francisco da Cruz, no município de CONDEUBA; 555562-0 Vagner Pereira Costa, no município de RIACHO DE SANTANA; 493851-8 Sergio Bispo de Oliveira, no município de BOA VISTA DO TUPIM; 562154-2 Aniceto Cesconeti, no município de JUAZEIRO; 512157-4 Gilmario de Almeida, no município de MONTE SANTO; 559505-3 Maria das Graças de Brito, no município de QUIJINGUE; 562165-8 Carlos Dias Alves, no município de CANUDOS; 553047-4 Cleriston Andrade da Silva, no município de RETIROLANDIA; 553088-1 Dermival Batista de Oliveira, no município de SANTALUZ; 552124-6 Noemia Elena da Silva, 552505-5 Noelia Oliveira Santos Aragao, no município de IACU; 559497-9 Gilson Santiago de Oliveira, 563238-2 Jose Edmilton Carvalho Pereira, 563221-8 Bruna Moreira Lopes, no município de CORONEL JOAO SA; 562155-0 Roberto Santana Dantas, no município de JEREMOABO; 560713-2 Ailton Silva Lima, no município de PAULO AFONSO; 561639-5 Eliene Oliveira Damasceno, 561644-1 Maria Margarete de Souza Silva, no município de ALAGOINHAS; 543306-1 Francisco Medina Santos, no município de GUARATINGA.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024 - Gustavo Eduardo Rocha Machado - Superintendente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 391/22. FIRMADO EM: 30/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0002665-36. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 29/06/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/22. FIRMADO EM: 29/04/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0002157-11. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 28/04/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 277/22. FIRMADO EM: 29/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0002740-41. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRADO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 29 de maio de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 279/22. FIRMADO EM: 29/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0002331-07. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAJERU - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 29/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 197/22. FIRMADO EM: 30/06/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0002138-40. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01 de junho de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 284/22. FIRMADO EM: 02/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0002545-20. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO DO NORDESTE II - CISAN. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 03/09/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 330/22. FIRMADO EM: 09/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2024.0003005-10. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 10/08/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 427/22. FIRMADO EM: 30/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0002567-35. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LENÇÓIS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/22. FIRMADO EM: 04/04/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2024.0003040-01. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/07/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 196/22. FIRMADO EM: 30/06/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0003065-11. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/22. FIRMADO EM: 31/03/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0002713-78. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/23. FIRMADO EM: 16/02/23. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2024.0002127-34. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física do convênio celebrado, com a consequente redução do seu valor global em R\$ 259.937,78 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), passando para R\$ 5.210.122,75 (cinco milhões, duzentos e dez mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) o valor global do instrumento. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 270/22. FIRMADO EM: 28/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0015331-97. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física do supramencionado convênio, com a consequente redução do seu valor em R\$ 464.054,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 16,30 % de supressão do importe conveniado, passando para R\$ 2.383.766,50 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) o valor global do Ajuste, com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 396/22. FIRMADO EM: 02/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0016662-35. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 03/07/2024, bem como alterar a meta física, com a redução do valor em R\$ 30.152,14 (trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), passando o montante global do Ajuste de R\$ 366.781,21 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 336.629,07 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos), com a consequente reformulação da sua planilha orçamentária e Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2024.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Arataca/BA, através do Termo de Adesão nº 352/2011, oriundo do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA, relativo ao exercício de 2022, conforme elementos constantes do Processo SEI autuado sob o nº 011.14928.2024.0002920-16. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 28 de fevereiro de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 288/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado: NTE 01 - Irecê

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ibipeba	Colégio Estadual de Tempo Integral Professora Célia Oliveira Leite	Presidente: Pauliny Gabriela Barrêto Tesoureiro: Silvana dos Santos Veloso Encarregado: Clea Pires Vieira	Diretor Coord. Ped. REDA	11.540.800-2 92.105.955 11.648.413-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação